

Nova Esperança, Domingo,
13 de Setembro de 2015.

Nova Esperança: Edição nº 2776 / Colorado: Edição nº 1863

JORNAL REGIONAL SEMANAL

ERRATA:

Informamos para os devidos fins que no dia 06/09/2015, página 8, foi publicado neste jornal o Aviso de Licitação modalidade Tomada de Preços 06/2015, o qual tem por objeto: Locação de sistemas de informática para Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Compras e Licitações, Frotas, Auditoria, Controle Interno, Biblioteca Municipal, Legislação, Patrimônio, Controle de Estoque, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Ouvidoria Municipal, Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Ponto Biométrico, Ponto Eletrônico, Protocolo, Procuradoria e Jurídico do Município, Livro Eletrônico, Controle e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento Cidadão Via Internet, Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM, e SIM-AM, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Divulgação de Informações em Tempo Real na forma da Lei 131/09, Cemitério, Servidor Público, Sistema de Educação e Sistema de Saúde, conforme especificações constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, bem como sua conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico nesses sistemas. Temos a informar que o referido, foi publicado com o intervalo mínimo incorreto, sendo o correto o horário da entrega dos envelopes até às 08:30 do dia 08 de Outubro de 2015. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

Sem mais.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2015 - PR Processo Administrativo: 55/2015 Processo de Licitação: 55/2015 Data do Processo: 31/07/2015 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 55/2015
- b) Licitação Nº: 32/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/09/2015
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação/Unid. Quantidade Descto(%) Preço Unitário Total do Item. (em Reais R\$)

D.MILLE.IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L. (1890)

Descrição	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
Kit Cestas Básicas contendo 18 itens, embalados em sacos transparentes resistentes, constituído dos elementos relacionados no edital, os quais formam 01 (uma) Cesta Básica.	UN	120,00	0,0000	56,00	6.720,00

Total do Fornecedor: 6.720,00
Total Geral: 6.720,00

São Jorge do Ivaí, 11 de Setembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

"Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Rua Achilles Casetta e na divisa com o lote nº 66-J, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 20°25' com 252,27 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 66/B; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 22°58' com 140,00 metros e no rumo NO 40°05' com 124,93 metros, até um marco cravado na divisa com o lote 66/B-4(REM); deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NE 20°25' com 166,5 metros, até um marco cravado na divisa com parte do Conjunto Habitacional Caetano Carlos Crubelatti 2; deste ponto, segue confrontando com o referido conjunto no rumo SE 69°45' com 125,65 metros, até um marco cravado na divisa com o Jardim José Joaquim Camilo 5ª parte; deste ponto, segue confrontando com o referido jardim no rumo SO 20°25' com 77,80 metros, até um marco cravado na divisa com a Rua Achilles Casetta e finalmente confrontando com a referida rua, no rumo SE 69°45' numa distância de 80,00 metros, segue até o ponto de partida", tudo de conformidade com mapa e memorial descritivo que passa a fazer parte desta Lei;

Art. 2º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a devida indenização pela expropriação do imóvel descrito no artigo anterior, no valor de R\$ 261.570,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais), constante do laudo de avaliação apurado pela comissão constituída para esta finalidade.

Art. 3º As despesas relativas às indenizações decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município de São Jorge do Ivaí - Paraná, autorizada a promover desapropriação de que trata esta Lei, podendo, inclusive, alegar o caráter de urgência para efeito de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de setembro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 116/15

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ROSANGELA DA SILVA BONFIM, portadora da Cédula de Identidade nº 34.587.068-2-SSPSP, para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 10(dez) de setembro(09) de 2015(dois mil e quinze), tendo em vista provação em Concurso Público, realizado em 01/06/2014 e homologado pelo Decreto nº 049/2014 de 01/07/2014

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 10(dez) de setembro(09) de 2015(dois mil e quinze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETARIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA